



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 014, de 13 de março de 2014.

Aprova o Calendário de implantação das duas Unidades de Residência Inclusiva, apresentado pela SEASO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 13 de março, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº4.537 de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 064, de 19 de setembro de 2013 a qual aprova a municipalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, bem como, a prorrogação do prazo até junho de 2014 para a implantação da 2ª unidade deste Serviço;

CONSIDERANDO o Parecer favorável das Comissões de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições, de Orçamentos e Finanças, da Área de Proteção Social Básica e da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, reunidas na data de 12 de março de 2014 no que se refere à aprovação do Calendário de implantação das duas Residências Inclusivas, apresentado pela SEASO.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Calendário de implantação das duas Unidades de Residência Inclusiva, apresentado pela SEASO, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º- Que a Comissão do CMAS da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, acompanhe o processo de implantação das duas unidades de Residência Inclusiva.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 13 de março de 2014.

INÊS APARECIDA DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2014
CALENDÁRIO DO PROCESSO DE REORDENAMENTO DO SERVIÇO
DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA (UNIDADE I e II)

12/2012 Formalização de Convênios com a entidade APAE para a transferência de recursos municipais e federais destinados a Unidade de Residência Inclusiva I;

01/2013 Início dos repasses financeiros à entidade APAE e transferência da Unidade de Residência Inclusiva I para outro imóvel com espaço físico adequado (aluguel de imóvel com capacidade para até 10 acolhidos), sito à Rua Pitangueiras, nº80, Bairro Recanto Tropical;

01/2013 Contratação, através da entidade APAE, de equipe técnica e equipe de apoio para Unidade de Residência Inclusiva I;

02/2013 Realização de curso de capacitação (1ª etapa) para os trabalhadores da Unidade de Residência Inclusiva I, técnicos do CREAS III e técnicos da SEASO com carga horária de 24/h;

07/2013 Realização de curso de capacitação (2ª etapa) para os trabalhadores da Unidade de Residência Inclusiva I, técnicos do CREAS III e técnicos da SEASO com carga horária de 8/h;

10/2013 Elaboração do Plano de Ação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de recursos financeiros do FEAS para as duas Unidades de Residência Inclusiva;

12/2013 Repasse de recursos do FEAS fundo a fundo no valor total de R\$ 85.000,00, referente à Unidade de Residência Inclusiva I;

01/2014 Finalização dos Convênios (Municipal e repasse Federal) com a Entidade APAE;

02/2014 Municipalização do Serviço de Residência Inclusiva;

02/2014 Transferência do contrato de locação do imóvel da Unidade de Residência Inclusiva I para o Município, contratação de equipe técnica através de concurso público, e contratação, por meio de licitação, de equipe de apoio (cuidadores e auxiliares de cuidadores);

02/2014 Cessão de uso dos equipamentos, mobiliários, e eletrodomésticos da Entidade APAE para dar continuidade no Serviço da Unidade I; **Obs: A aquisição de equipamentos/mobiliários para a Unidade I, e a devolução**

dos equipamentos/mobiliários pertencentes à Entidade APAE estará condicionada ao repasse do Estado – FEAS;

02/2014 Definição/locação de imóvel para implantar a Segunda Unidade de Residência Inclusiva, com capacidade para até 10 acolhimentos, sito à Rua Presidente Bernardes, nº3445, Bairro Cancelli;

02/2014 Levantamento e descrição dos equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, e eletrônicos, tecnologia assistiva para equipar as duas Unidades de Residência Inclusiva;

03/2014 Início dos processos licitatórios para aquisição de equipamentos/mobiliários referente ao primeiro repasse do FEAS (R\$ 85.000,00), visando equipar a Unidade II;

03/2014 Pintura e reforma da segunda Unidade, com recursos próprios, garantindo espaço seguro e adequado para o público atendido;

03/2014 Aguardo do repasse do FEAS referente às parcelas retroativas de uma Unidade de Residência Inclusiva;

03/2014 Iniciar o levantamento e licitação para aquisição de utensílios domésticos, cama, mesa e banho para equipar a Unidade II; **Obs: O Município aguarda o repasse do FEAS para licitação e aquisição dos referidos materiais, quais estão previstos em Plano de Ação aprovado pelo CMAS, caso contrário, ficará a cargo do município realizar a aquisição com recursos próprios, bem como realizar o empréstimo e remanejamento dos itens de outros serviços;**

05/2014 Aquisição, identificação e instalação dos equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, tecnologia assistiva na Unidade de Residência Inclusiva II;

05/2014 Contratação através de serviços de terceiros (pessoa jurídica) da equipe de cuidadoras e auxiliar de cuidadoras para a Unidade II;

06/2014 Aquisição e instalação dos utensílios domésticos, cama, mesa e banho;

06/2014 Abertura da Unidade de Residência Inclusiva II e acolhimento de demanda direcionada e encaminhada pelos CREAS III;

06/2014 Grupo de estudos com os trabalhadores das duas Unidades sob responsabilidade da Coordenadora e técnicos, para capacitação e aprimoramento do Serviço;